



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
HOSPITAL DE CLÍNICAS
Av. Getúlio Guaritá, 130 Uberaba - MG
Telefone (034) 3318-5200

Resolução n.º 87, de 24 de outubro de 2016

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião extraordinária, realizada em 24 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Unidade Cardiovascular do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade Cardiovascular, como presidente;
- II - um responsável técnico administrativo;
- III - um responsável técnico da equipe de enfermagem;
- IV - um enfermeiro assistencial;
- V - um representante da Subunidade Cirurgia Vascular;
- VI - um representante da Subunidade Cardiologia;
- VII - um representante da Subunidade ecocardiografia;
- VIII - um representante da Subunidade hemodinâmica;
- IX - um representante da equipe multiprofissional.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (90) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade Cardiovascular (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31).

Art. 4.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende